
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4463, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende-se os efeitos da Lei nº. 4.391 de 26 de janeiro de 2021, a qual “Autoriza o Município a conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica suspenso até dia 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Lei Municipal nº. 4.391 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 4 de novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DF336A2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/11/2021. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>